

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

Ao 12º dia do mês de novembro de 2024, às 17 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Convenente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** encaminhado aos fornecedores via e-mail nos dias 25 de outubro, 05 de novembro, 13 de novembro, 22 de novembro e 29 de novembro de 2024, incluindo as informações decorrentes de pedidos de Esclarecimento Técnico elaborados durante o andamento do processo referenciado.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços os fornecedores abaixo relacionados:

- 1) AIR LIQUIDE – aline.albino@airliquide.com, delamar.bozzi@airliquide.com, Luciano.garrido@airliquide.com
- 2) OXI SILVA – administrativo@oxisilva.com.br, oxisilva@hotmail.com
- 3) WHITE MARTINS – atendimento@sac.whitemartins.com.br, leticia.vieira@linde.com

4 – DO ITEM ÚNICO - AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas, tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 166/2024, as seguintes empresas:

- a) **WHITE MARTINS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0164-82, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 25,29 (vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)** por kg. Desta forma, o valor global para o fornecimento da quantidade total solicitada é de **R\$ 4.324,59 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

- b) **OXI SILVA GASES INDUSTRIAIS E ESPECIAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.524.525/0001-36, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos)** por kg. Desta forma, o valor global para o fornecimento da quantidade total solicitada é de **R\$ 8.857,80 (oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**;
- c) **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0033-04, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 52,86 (cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** por kg. Desta forma, o valor global para o fornecimento da quantidade total solicitada é de **R\$ 9.039,06 (nove mil, trinta e nove reais e seis centavos)**;

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **WHITE MARTINS** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo Setor Responsável, o qual se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações passou a analisar os documentos de habilitação da empresa classificada tecnicamente, quais sejam:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Procuração;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

4.3.2. Após análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **WHITE MARTINS** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto almejado.

5– DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto da presente pesquisa de preços, **LOGROU VENCEDORA** a empresa **WHITE MARTINS**.

6 – DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor global da proposta de preço é de **R\$ 4.324,59 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III, conforme descrito no preâmbulo desse documento.

6.2. O pagamento do valor total contratado será realizado de forma fracionada e será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, conforme a necessidade da área demandante e o cronograma de entrega que será definido em contrato**. O pagamento será condicionado à aprovação da respectiva nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.3. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega de cada Nota Fiscal ou nela informar os dados bancários para pagamento.

6.4. **O CNPJ/MF do fornecedor constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.5. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçú, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que tenha sido imposta ao fornecedor pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de contratação, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de contratação e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes neste documento.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição, o contrato e a ordem de compra emitidos serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas





SELIC – HPP

Folhas:

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrado o presente documento que, lido e achada conforme, foi assinado.

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

Luana Leal
Analista de Licitações

